



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1279 de 02 de dezembro de 2020.

A PANDEMIA NÃO ACABOU

Precisamos manter os cuidados

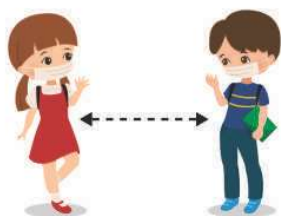


LAVE AS MÃOS COM
ÁGUA E SABÃO
OU USE ÁLCOOL 70%

PERMANEÇA EM CASA E QUANDO
FOR NECESSÁRIO SAIR USE
MÁSCARA E EVITE O
CONTATO FÍSICO



NÃO COMPARTILHE OBJETOS
PESSOAIS E HIGIENIZE
OBJETOS TOCADOS
COM FREQUÊNCIA



MANTENHA DISTÂNCIA
E EVITE AGLOMERAÇÃO



SE TIVER FEBRE, TOSSE OU
DIFICULDADE EM RESPIRAR
PROCURE A ASSISTÊNCIA
MÉDICA E SIGA AS
RECOMENDAÇÕES





PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: pgm.valenca@gmail.com
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24) 2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24) 2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24) 2453-8971
Alzinet Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24) 2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24) 2438-1188
Vítor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Sylvio dos Santos Carvalho
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453-5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Thiago Ferreira da Silva
E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 13880/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Artha Empreendimentos Comercio e Locações Eireli

Processo Administrativo: 1710/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para atender aos serviços de vigilância epidemiológica das Dant s (doenças e agravos não transmissíveis), conforme resolução nº 1925 de 31 de outubro de 2019.

Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Medicom Rio Farma Ltda

Processo Administrativo: 13880/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Mapa Comercio de Equipamentos Ltda

Processo Administrativo: 9570/2020

Objeto: Aquisição de academias ao ar livre destinadas as Unidades de Saúde nos Bairros Jsardim Valença, Cambota e Chacrinha

Valor: R\$ 5.799,00 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Linea RJ Comercio Eireli ME

Processo Administrativo: 13880/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Rotafabril Produtos w Serviços de Rotomoldagem Ltda

Processo Administrativo: 9570/2020

Objeto: Aquisição de academias ao ar livre destinadas as Unidades de Saúde nos Bairros Jsardim Valença, Cambota e Chacrinha

Valor: R\$ 3.500,01 (três mil e quinhentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogafonte Ltda

Processo Administrativo: 13880/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Avante Brasil Comercio Eireli

Processo Administrativo: 13880/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 89.288,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais)

**Transparência
COVID-19**

<http://www.valenca.rj.gov.br/decretos-coronavirus/>



Prefeitura
de Valença



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO: 339/2020

PROCESSO: 13864/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI EIRELI ME. (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), CONSTRUÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS E PRAÇAS.

PRAZO: 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS)

DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA PMV, Nº. 541, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Valença**:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº. 105.198 - Pregoeiro;
- Ana Lúcia Ferreira de Souza, matrícula nº.144.217 – Equipe de Apoio;
- Marco Valério Cardoso Nackly, matrícula nº. 107.603– Equipe de Apoio;
- Jocelane Angelica da Silva Neubaner, matrícula n. 211.281- Equipe de Apoio.

Art. 2º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 355, de 31 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 542, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença**:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº. 105.198 – Presidente;
- Ana Lúcia Ferreira de Souza, matrícula nº.144.217 – Membro;
- Marco Valério Cardoso Nackly, matrícula nº. 107.603– Membro;
- Jocelane Angelica da Silva Neubaner, matrícula n. 211.281- Membro.

Art. 2º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 354, de 31 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº.177, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18423/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2.122	3.3.50.43.00.00.00	0000	80.000,00
	TOTAL				80.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2.130	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	40.000,00 15.000,00
04.01	Implantação, Reforma e Adequação de Equipamentos de Proteção Básica	08.244.0031.2.126	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
	TOTAL				80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18427/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	3.000,00 14.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0000	50.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	3.000,00 7.000,00
	TOTAL				197.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.1.99.11.52.00.00	0000	14.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização do CONCIDADE	04.122.0007.2.020	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	2.000,00 1.000,00
02.04	Encargos com Inativos e Pensionistas	09.271.0002.2.022	3.1.90.01.00.00.00 3.1.90.03.00.00.00	0000 0000	10.000,00 10.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.11.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
	TOTAL				197.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 14858/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **DORIVALDO COSME DA CUNHA**, portador do CPF nº. 427.714.477-20, de um ponto de táxi de nº. 02 na Avenida Nilo Peçanha, distrito Sede, pertencente ao Município de Valença, para o Sr. **LUCAS LAMEIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº. 143.849.297-90 e ID: 23.371.554-9 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 14858/2020.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. **Dorivaldo Cosme da Cunha**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Processo nº: 11.002/2020

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº: 024/2020

Objeto: Aquisição de produtos de informática, destinados a Casa Municipal da Criança e do Adolescente - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade da proposta e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer do referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Karpe Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda.-ME* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 02 de dezembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Covid-19 | Novo coronavírus



Como utilizar a máscara caseira corretamente?



A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Cubra a boca e o nariz e amarre ou prenda-a de forma que fique bem ajustada, não deixando espaços frouxos entre o rosto e a máscara.



A máscara pode ser usada até ficar úmida. Depois desse tempo, é preciso trocar. Se estiver na rua, coloque a máscara já usada em um saco fechado para não contaminar o restante dos seus pertences.



Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.

Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocá-la na parte da frente.

Lave a máscara com água e sabão ou água sanitária (diluída em água). Lave as mãos novamente com água e sabão.

A Fiocruz reforça a necessidade de manutenção do isolamento social e das medidas de higiene para o combate à Covid-19

